



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2023040561

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-403/2023

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.844

**Data:** 22 de setembro de 2023

**Interessado:** Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS

**Ementa:** Aprova o Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Campus Caxias do Sul

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), **Histórico:** O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, **Campus Caxias do Sul**, vem solicitar cadastramento junto a este Conselho de seu Curso de **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**. Para tanto, apresenta preenchido o formulário B, do Anexo II da Resolução 1073, de 2016, do Confea, conforme disposto no art. 4º, da mesma Resolução. Da documentação apresentada foi constatada a seguinte situação: 1. Formulário B preenchido, do Anexo II da Resolução 1073, de 2016, do Confea, doc SEI nº 1650763; 2. Projeto Pedagógico do Curso – PPC do curso, doc SEI nº 1650764; 3. Grade curricular do curso, às fls. 42 à 44 doc SEI nº 1650764; 4. Lista contendo o corpo docente, doc SEI nº 1650765; 4. Ato autorizativo do curso registrado ou emitido pelo órgão competente do sistema de ensino, Resolução nº 058, de 16 de agosto de 2016, doc SEI nº 1650766. 5. Ato de reconhecimento do curso registrado ou emitido pelo órgão competente do sistema de ensino, Portaria MEC nº 944, de 01 de novembro de 2022, doc SEI nº 1650767. **Fundamentação Legal:** Considerando que o cadastramento de cursos oferecidos por instituições de ensino é disciplinado pelo Anexo II da Resolução 1073, de 2016, do Confea. Considerando o parecer da CEAP/RS, doc SEI nº 1711680, pela concessão do registro do curso em processo. **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, nos seguintes termos: **"Voto:** Deferir o registro do Curso de **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da instituição de ensino **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Campus Caxias do Sul**, tendo os egressos deste curso as seguintes atribuições: "Artigo 1º da Resolução do Confea nº 235 de 9 de outubro de 1975", com o título de nº 131-06-00, "Engenheiro de Produção", conforme anexo da Resolução 473/02 do Confea. Encaminhar para aprovação do Plenário do Crea-RS e após, ao Confea para conhecimento e anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Alexandre Zillmer, André Kraemer Souto, Artur Pereira Barreto, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano

Dornelles Ramos, Fernando Luís Carvalho da Silva, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jerson José Spohr, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Lisa Helena Smidt, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Zunino, Marco Antonio Lhullier Moreira, Nelson Agostinho Burille, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Thiago Dias Ribeiro, Vitor Paulo Campos dos Santos, Adalberto Gulate Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angélica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Caroline Daiana Raduns, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernanda Pacheco, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gelson Pelegrini, Giovana de Lemos Moura, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ivo Germano Hoffmann, Jaime Miguel Weber, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Fagundes, Leandro Franco Taborda, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Matheus Stapassoli Piato, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Talles Soares Rosa, Vinicius Leônidas Curcio e Vulmar Silveira Leite. **Abstiveram-se de votar:** Rafael Luciano Dalcin, Tamara França Machado, Guilherme Pantaleão Priebe, Sara Chagas.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à parte interessada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 27/09/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 28/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1845205** e o código CRC **04444EB0**.